



PORTARIA Nº 015/2020 – FPTO

Prorroga o prazo de ponto facultativo e informa horário de funcionamento do plano de saúde FA-Saúde.

O CEL PM R/R Luiz Cláudio Gonçalves Benício, Diretor Presidente da Fundação Pró-Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 30, IX do Estatuto da Fundação Pró-Tocantins

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a dispersão do vírus COVID-19;

CONSIDERANDO que há disseminação de pessoa para pessoa, ou seja, a contaminação por gotículas respiratórias ou contato;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação de serviços aos beneficiários no âmbito da Fundação Pró-Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificarem os cuidados quanto à circulação de pessoas, criando condições para que permaneçam no ambiente domiciliar ao longo dos próximos dias de combate à disseminação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a persistência do quadro de emergência em saúde pública envolvendo o novo coronavírus (COVID-19), a demandar a prorrogação das medidas temporárias e urgentes para atendimento a situações pontuais dos militares e seus dependentes, servidores civis contribuintes e pensionistas.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o ponto facultativo para os colaboradores da Fundação Pró-Tocantins até dia 28 de agosto de 2020.

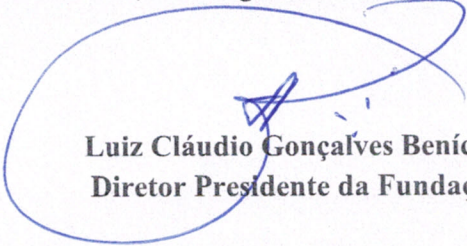
Art. 2º. O horário de funcionamento no plano de saúde FA-Saúde, para atendimento presencial dos beneficiários, será **exclusivamente** de segunda a sexta-feira de 08h às 12h.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

5.



Palmas/TO, 21 de agosto de 2020.


Luiz Cláudio Gonçalves Benício – CEL PM R/R
Diretor Presidente da Fundação Pró-Tocantins